

Monte Mor, 10 de fevereiro de 2.025

Ao. Diretor Presidente do IPREMOR

Relatório Controle interno ref. a janeiro de 2.025

Ao analisar as atividades desenvolvidas no Instituto de Previdência de Monte Mor/SP, no mês de **janeiro de 2.025**, faço as seguintes considerações:

1.

Verifiquei a folha de pagamento do referido mês e **não** observei quaisquer irregularidades, Verifiquei, ainda, que todos os aposentados e pensionistas não paritários receberam o correto reajuste pelo IPC/FIPE, de acordo com o art. 39, §2º da Lei Municipal nº 1912/14, além disso, o valor do salário mínimo federal foi devidamente reajustado.

Ainda nesse mês foi realizado um processo de concessão de pensão por morte, pelo falecimento de ex-servidor ativo, onde foi estabelecido o reajuste do benefício pelo índice IPC/FIPE, que o requerente menor foi devidamente assistido por sua genitora.

Verifiquei que no referido mês, não foram deferidos processos de concessão de aposentadoria. Porém, verifiquei que foram solicitados informações e documentos atualizados de servidores, tanto ao RH da prefeitura municipal como a secretaria municipal de educação, para instruir processos de aposentadoria ou simulação de benefício em trâmite.

2.

Que no dia 28 de janeiro/2025, foi realizada a primeira reunião com os membros dos conselhos deliberativo e fiscal; ainda, nestemês, houveo primeiro pagamento do jeton, através da nota de empenho nº 35/25, onde observei que a mesma foi realizada de forma correta e de acordo com o art. 14 da Lei Municipal nº 2888/2021, que estabelece o valor do jeton em 15% do salário-mínimo nacional vigente, ou seja, R\$227,70(Duzentos e vinte e sete reais e setenta centavos).

Que, na citada reunião foram apresentados os valores atualizados das dívidas da prefeitura municipal junto ao IPREMOR, quais sejam: contribuição patronal do ano de 2024 R\$7.022.540,97 e parcelas vencidas em 2024, R\$14.031.456,09, além de explanar sobre outras pendências que bloqueiam a emissão do CRP; o qual, verifiquei estar vencido desde novembro do ano anterior.

3.

Com relação à legislação em vigor, verifico que no mês de janeiro, não houve aprovação de qualquer legislação referente à benefício previdenciário ou alteração em plano de carreira dos servidores ativos.



4.

Que, verifiquei a existência de dois processos do tribunal de contas do Estado de São Paulo, referente às aposentadorias do exercício de 2023, TC nº 0024060.989.24 e TC nº 0024059.989.24, sendo que a diretora de previdência me informou que já encaminhou os respectivos processos a Empresa de consultoria jurídica para a elaboração das respectivas defesas.

5.

Verifiquei, ainda, que foram encaminhados ofícios ao prefeito municipal com cópia para a secretária de administração solicitando providências referente a irregularidades que bloqueiam a emissão de CRP do município, quais sejam: repasse da contribuição previdenciária patronal, exercício 2024; repasse dos parcelamentos, exercício 2024 e aprovação de convênio de adesão do Regime Previdência Complementar, protocolos nºs 567 e 684/2025. Além disso, foi protocolado, ainda, ofício solicitando a regularização do vale nutricional, protocolo nº 429/2025.

6.

Verifiquei, ainda, que a diretoria do Instituto atualizou o cadastro dos servidores e do novo prefeito municipal junto ao CADPREV e Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Verifiquei, ainda, que a diretora administrativa e financeira do IPREMOR respondeu o questionário IEG-PREV 2025 – dados do exercício de 2024, o qual realizei a respectiva leitura.

7.

Ainda, no mês de janeiro iniciou-se o processo nº 001/2025 referente a inexigibilidade de licitação para contratação de empresa para elaboração de avaliação atuarial, base dezembro/2024, processo que encontra-se na fase de contratação.

Verifiquei, ainda, que foi firmada uma prorrogação contratual com a empresa Nakashina Serviços Administrativos, pelo período de 12 meses, valor global de R\$5.922,48, a iniciar-se em 01 de fevereiro deste ano, termo de prorrogação devidamente publicado.

8.

No tocante, a carteira de investimentos, observei que houve um retorno acumulado de 1,48% no mês, enfatizando que os fundos obtiveram retorno acima da meta de rentabilidade, qual seja, 0,50% (IPCA + 5,25% a.a) sendo que total da Carteira de investimentos foi de R\$ **324.856.434,66** em 31/01/2025.

Friso que todos os fundos encontram-se enquadrados de acordo com a Resolução Vigente.

Verifiquei, ainda, que foram realizadas todas as APRs.

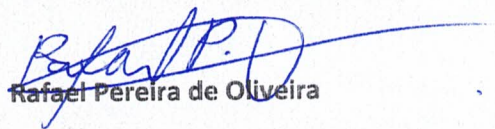
Verifiquei, que, as parcelas dos termos de parcelamentos vencidas neste mês foram devidamente quitadas.



Recomendações:.

_ que, o Diretor Presidente do IPREMOR realize uma reunião junto a Secretária de Finanças do Município, para resolver assuntos de cunho financeiro, para posterior emissão do CRP do município.

Sem mais, estou a disposição para maiores esclarecimentos


Rafael Pereira de Oliveira

CPF. 035.812.726-28